



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

EMENDA N°
(À Medida Provisória Nº 975/20)

Institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito e altera a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020.

EMENDA MODIFICATIVA N° 2020

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º da Medida Provisória (MPV) nº 975, de 2020:

“Art. 1º Fica instituído o Programa Emergencial de Acesso a Crédito, sob a supervisão do Ministério da Economia, com o objetivo de facilitar o acesso a crédito por meio da disponibilização de garantias e de preservar microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno e de médio porte diante dos impactos econômicos decorrentes da pandemia de coronavírus (covid-19), para a proteção de empregos e da renda.

§ 1º O Programa Emergencial de Acesso a Crédito é destinado a microempreendedores individuais, nos termos do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a empresas que tenham sede ou estabelecimento no País e tenham auferido no ano-calendário de 2019 receita bruta inferior ou igual a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Segundo a PnadC, o trimestre encerrado em abril de 2020 contabilizou perda de quase cinco milhões de ocupações em relação ao trimestre anterior. Os efeitos econômicos da crise sanitária em curso devem se aprofundar nos próximos meses, de modo que o Brasil pode registrar a marca de vinte milhões de desempregados.

Para mitigar os impactos da crise, é fundamental que a linha de crédito prevista no âmbito da MP 975 também abranja os microempreendedores individuais e as microempresas, nos termos da LC nº 123, de 2006.

Por essas razões, solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação da presente proposta.

Sala da sessão.

**SENADOR JAQUES WAGNER
PT – BA**

SF/20334.75506-30